



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Conforme publicação ocorrida no DOC de 03/10/2025, pág. 01, cols. 1^a/2^a, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.315, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 03/10/2025.

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.